



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eleição para Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor do CEPUERJ e da Rede SIRIUS

QUADRIÊNIO 2012- 2015 (Resoluções 03/07, 05 e 09/11)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 276/REITORIA/11, solicita a ampla divulgação das informações abaixo:

A **apuração das eleições para as Direções das Unidades Acadêmicas, do HUPE, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS** serão realizadas nos locais e horários estabelecidos pelas respectivas Subcomissões Eleitorais, que encaminharão posteriormente as Atas de Apuração à Comissão Eleitoral Geral a quem compete a divulgação dos resultados finais.

As **juntas apuradoras** para as Direções das Unidades Acadêmicas, do HUPE, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS deverão ser compostas por, pelo menos, 3 (três) escrutinadores.

As **eventuais diferenças entre o número de votos em uma urna e o número de assinaturas de votantes** serão toleradas se dentro de uma margem **de 5% (cinco por cento)**. Os casos acima desse valor serão examinados pela Comissão Eleitoral Geral, que deliberará pela impugnação ou não da urna.

As Subcomissões Eleitorais locais deverão encaminhar à Comissão Eleitoral Geral, após a apuração dos votos em cada componente organizacional, as Atas das Mesas Coletoras relativas aos dias de votação, bem como a Ata da Junta Apuradora, na Secretaria dos Conselhos, **até as 16 horas de segunda-feira, dia 31 de outubro de 2011.**

ATENÇÃO

Artigo 21 da Resolução 03/07 – Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão, cabendo recurso à Comissão Eleitoral e ao Conselho Universitário.

UERJ, em 27 de outubro de 2011.



ADILSON RODRIGUES PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL